

## **RESOLUÇÃO N° 013/2005 - CONSUNI**

Homologa o Primeiro Termo Aditivo, datado de 10 de setembro de 2003, ao Convênio nº 12/2002, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Redenção, a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e a UDESC, com a interveniência do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE-IEPRO, objetivando a execução do Curso de Pós-Graduação – Nível Especialização – *Lato Sensu* em Gestão Escolar, na modalidade de educação a distância.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 704/040, tomada em sessão de 28 de março de 2005,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica homologado o Primeiro Termo Aditivo, que a esta Resolução acompanha, datado de 10 de setembro de 2003, ao Convênio nº 12/2002, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Redenção, a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com a interveniência do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE-IEPRO, objetivando a execução do Curso de Pós-Graduação – Nível Especialização – *Lato Sensu* em Gestão Escolar, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, na modalidade de educação a distância, destinado aos núcleos gestores das escolas, servidores e professores da Rede Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 28 de março de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente